

**Nº 249-A - DOU de 30/12/20 - Seção 1 - Ed. Extra - p.12**

**Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro**

**PORTARIA Nº 3.871, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

**EDUARDO PAZUELLO**

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3600035219620 2000	700.000,00	810015 09	700.000,00	1030250182E90 0001	57865 92	700.000,0 0
AL	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035204020 2000	1.288.569,00	810015 09	1.288.569,00	1030250182E90 0001	20116 70	1.288.569,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	3600035213020 2000	2.000.000,00	810015 09	2.000.000,00	1030250182E90 0001	20063 59	2.000.000,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	3600035213120 2000	852.076,00	810015 09	852.076,00	1030250182E90 0001	20069 36	852.076,00
AM	FONTE BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035189720 2000	381.275,00	810015 09	381.275,00	1030250182E90 0001	68085 81	381.275,00
AM	ITACOATIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACOATIARA	3600035044020 2000	750.000,00	810015 09	750.000,00	1030250182E90 0001	65075 81	750.000,00
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600035167520 2000	1.000.000,00	810015 09	1.000.000,00	1030250182E90 0001	66980 93	1.000.000,00
AM	MAUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600035202120 2000	2.000.000,00	810015 09	2.000.000,00	1030250182E90 0001	67425 72	2.000.000,00
AM	NOVO AIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO AIRAO	3600035197820 2000	571.875,00	810015 09	571.875,00	1030250182E90 0001	74143 31	571.875,00
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035198120 2000	2.100.100,00	810015 09	2.100.100,00	1030250182E90 0001	64412 89	2.100.100,00
AM	RIO PRETO DA EVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA	3600035034120 2000	800.000,00	810015 09	800.000,00	1030250182E90 0001	65539 90	800.000,00

AP	FERREIRA GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIRA GOMES - AP	3600035214120 2000	212.497,00	810015 09	212.497,00	1030250182E90 0001	74125 17	212.497,0 0
AP	LARANJAL DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI	3600035212920 2000	109.927,00	810015 09	109.927,00	1030250182E90 0001	74272 12	109.927,0 0
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600035213820 2000	4.500.000, 00	810015 09	4.500.000,00	1030250182E90 0001	71502 96	4.500.000 ,00
BA	BARREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS	3600035171420 2000	500.000,00	810015 09	500.000,00	1030250182E90 0001	64123 27	500.000,0 0
BA	COARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	3600035206520 2000	300.000,00	810015 09	300.000,00	1030250182E90 0001	65725 53	300.000,0 0
BA	ENCRUZILHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA BAHIA	3600035172420 2000	200.000,00	810015 09	200.000,00	1030250182E90 0001	30495 90	200.000,0 0
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA	3600035170620 2000	300.000,00	810015 09	300.000,00	1030250182E90 0001	65629 30	300.000,0 0
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035173820 2000	500.000,00	810015 09	500.000,00	1030250182E90 0001	63859 07	500.000,0 0
BA	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600035173220 2000	500.000,00	810015 09	500.000,00	1030250182E90 0001	50866 63	500.000,0 0
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035158820 2000	200.000,00	810015 09	200.000,00	1030250182E90 0001	24371 63	200.000,0 0
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	3600035190420 2000	500.000,00	810015 09	500.000,00	1030250182E90 0001	73194 01	500.000,0 0
GO	ARAGOIANIA	FUNDO MUNICIPAL	3600035213520 2000	150.000,00	810015 09	150.000,00	1030250182E90 0001	65611 95	150.000,0 0

		DE SAUDE DE ARAGOIANIA							
G O	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	3600035191820 2000	1.300.000,00	81001509	1.300.000,00	1030250182E90 0001	6533957	1.300.000,00
G O	CEZARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035109120 2000	150.000,00	81001509	150.000,00	1030250182E90 0001	7505124	150.000,00
G O	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	3600035145020 2000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E90 0001	6486207	500.000,00
G O	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600035190720 2000	1.400.000,00	81001509	1.400.000,00	1030250182E90 0001	6450091	1.400.000,00
G O	INDIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035109620 2000	200.000,00	81001509	200.000,00	1030250182E90 0001	6554652	200.000,00
G O	ITUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA - FMS	3600035192020 2000	1.300.000,00	81001509	1.300.000,00	1030250182E90 0001	5892120	1.300.000,00
G O	PARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	3600035194820 2000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E90 0001	6534996	300.000,00
G O	PIRES DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	3600035192320 2000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E90 0001	6377777	1.000.000,00
G O	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	3600035209220 2000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E90 0001	6818951	500.000,00
G O	TURVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVANIA	3600035197620 2000	100.000,00	81001509	100.000,00	1030250182E90 0001	6589979	100.000,00
G O	VARJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJAO	3600035201820 2000	100.110,00	81001509	100.110,00	1030250182E90 0001	2768720	100.110,00
M A	ESPERANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035228120 2000	502.999,00	81001509	502.999,00	1030250182E90 0001	6380026	502.999,00
M A	IGARAPE GRANDE	FUNDO MUNICIPAL	3600035194420 2000	3.950.000,00	81001509	3.950.000,00	1030250182E90 0001	7507372	3.950.000,00

		DE SAUDE DE IGARAPE GRANDE							
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351115202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	6363024	1.000.000,00
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351982202000	1.029.000,00	81001509	1.029.000,00	1030250182E900001	6363024	1.029.000,00
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351994202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	6363024	1.000.000,00
MA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	36000351795202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	2306808	1.000.000,00
MA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	36000351796202000	96.000,00	81001509	96.000,00	1030250182E900001	2306808	96.000,00
MA	TRIZIDELA DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIZIDELA DO VALE	36000351715202000	1.524.000,00	81001509	1.524.000,00	1030250182E900001	6367704	1.524.000,00
MG	ALMENARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351761202000	400.000,00	81001509	400.000,00	1030250182E900001	6396984	400.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000351561202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	2195453	1.000.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000351691202000	200.000,00	81001509	200.000,00	1030250182E900001	6156002	200.000,00
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	36000351518202000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E900001	2761203	500.000,00
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000352168202000	200.000,00	81001509	200.000,00	1030250182E900001	2159252	200.000,00
MG	ITAOBIM	FUNDO MUNICIPAL	36000351781202000	100.000,00	81001509	100.000,00	1030250182E900001	2139073	100.000,00

		DE SAUDE DE ITAOBIM							
M G	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	3600035209520 2000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	2153114	1.000.000,00
M G	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	3600035209620 2000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	2221772	1.000.000,00
M G	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035137620 2000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	2219646	1.000.000,00
M G	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035152520 2000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E900001	2219646	500.000,00
P A	CASTANHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL	3600035216120 2000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	6746632	300.000,00
P B	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	3600035211720 2000	70.000,00	81001509	70.000,00	1030250182E900001	5445582	70.000,00
P B	INGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INGA/PB	3600035198620 2000	224.001,00	81001509	224.001,00	1030250182E900001	6379605	224.001,00
P B	INGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INGA/PB	3600035198720 2000	702.344,00	81001509	702.344,00	1030250182E900001	2364174	702.344,00
P B	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035162520 2000	2.400.000,00	81001509	2.400.000,00	1030250182E900001	2399741	2.400.000,00
P B	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035162620 2000	1.200.000,00	81001509	1.200.000,00	1030250182E900001	2399776	1.200.000,00
P B	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035162720 2000	400.000,00	81001509	400.000,00	1030250182E900001	2707519	400.000,00
P B	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035164820 2000	700.000,00	81001509	700.000,00	1030250182E900001	2399776	700.000,00
P B	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035168420 2000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	6525938	300.000,00
P E	SAO JOSE DA COROA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	3600035198820 2000	525.026,00	81001509	525.026,00	1030250182E900001	6578136	525.026,00

		DA COROA GRANDE							
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	3600035200020 2000	4.500.000,00	81001509	4.500.000,00	1030250182E900001	6300049	4.500.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	3600035216520 2000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	4055748	1.000.000,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035107620 2000	1.500.000,00	81001509	1.500.000,00	1030250182E900001	2297876	1.500.000,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035129220 2000	800.000,00	81001509	800.000,00	1030250182E900001	2297876	800.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	3600035124920 2000	700.000,00	81001509	700.000,00	1030250182E900001	5371120	700.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	3600035125020 2000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	5371120	1.000.000,00
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035212820 2000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E900001	6212131	500.000,00
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	3600035211620 2000	884.528,00	81001509	884.528,00	1030250182E900001	7142714	884.528,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	3600035212020 2000	8.000.000,00	81001509	8.000.000,00	1030250182E900001	2283972	8.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	3600035212420 2000	162.054,00	81001509	162.054,00	1030250182E900001	2283972	162.054,00
RN	PARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAZINHO-RN	3600035161420 2000	100.000,00	81001509	100.000,00	1030250182E900001	6535143	100.000,00
RN	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO	3600035160920 2000	150.000,00	81001509	150.000,00	1030250182E900001	6266703	150.000,00

		DE SERRINHA							
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035135020 2000	325.000,00	810015 09	325.000,00	1030250182E90 0001	53700 78	325.000,0 0
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600035141120 2000	600.000,00	810015 09	600.000,00	1030250182E90 0001	62738 74	600.000,0 0
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600035204920 2000	433.228,00	810015 09	433.228,00	1030250182E90 0001	24108 34	433.228,0 0
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600035205020 2000	166.772,00	810015 09	166.772,00	1030250182E90 0001	62738 74	166.772,0 0
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	3600035206720 2000	300.000,00	810015 09	300.000,00	1030250182E90 0001	24189 67	300.000,0 0
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	3600035109220 2000	100.000,00	810015 09	100.000,00	1030250182E90 0001	65698 11	100.000,0 0
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	3600035146320 2000	100.000,00	810015 09	100.000,00	1030250182E90 0001	54166 55	100.000,0 0
SP	COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035143520 2000	100.000,00	810015 09	100.000,00	1030250182E90 0001	63903 90	100.000,0 0
SP	ECHAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600035171320 2000	222.500,00	810015 09	222.500,00	1030250182E90 0001	65611 44	222.500,0 0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3600035134220 2000	300.000,00	810015 09	300.000,00	1030250182E90 0001	20798 95	300.000,0 0
TOTAL			84 PROPOSTAS	72.033.881 ,00					